

RESOLUÇÃO SESA Nº 0341/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Lucineia Dias Aguiar**, RG nº 4.206.391-6, Administrador, **Ezibel Oliveira Moreira**, RG nº 8.964.536-0, Enfermeiro e **Valentim Sala Junior**, RG nº 6.240.262-8, Farmacêutico para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 131, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **18.820.975-0**, envolvendo o servidor **Daniel Teixeira Giovanetti Pontes**, RG nº 7.262.485-8, Odontólogo, lotado na 14ª Regional de Saúde de Paranavaí, desta Secretaria de Estado da Saúde, por supostamente ter transgredido o Art. 279 incisos VI e XIV e o Art. 285 incisos IV, XV e XXI da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Lucineia Dias Aguiar**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br